



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.008/2022, de 25 de janeiro de 2021.

Prorroga o prazo para renovação dos alvarás sanitário e de funcionamento dos estabelecimentos comerciais situados no Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, MARCUS ADILSON RINCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública.

CONSIDERANDO a dificuldade imposta aos comerciantes de Alto Paraíso de Goiás em razão pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o alto volume de chuvas na região durante os meses de novembro, dezembro e janeiro, o que influiu negativamente na economia municipal;

CONSIDERANDO que muitos estabelecimentos atravessam período de severa escassez de recursos pela baixa procura nos últimos meses.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de março de 2022, o prazo para renovação do alvará sanitário e alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º. O disposto neste Decreto aplica-se tão somente aos casos de renovação de alvará sanitário e alvará de funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do livro próprio,
afixado no Placares de publicidade
Prefeitura e Câmara Municipal.
Data Supra.